

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



PORTARIA Nº 7.654, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a cessação da licença sem vencimentos ou remuneração concedida à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 10.244/2017, em 15 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessa, a partir de 22 de dezembro de 2017, a licença sem vencimento ou remuneração concedida à servidora MARILDA DE FATIMA OLIVATO RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do RG nº 19.810.375, através da Portaria nº 7.625, de 21 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
18 de dezembro de 2017.

O Prefeito

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos